



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

PROJETO DE LEI Nº 1784

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

**AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO
COM A PROMOVIDA ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA
VIDA, DIGNIDADE E ESPERANÇA DO ANCIÃO PARA O
EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO RO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio, para o exercício de 2022, com a PROMOVIDA ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA VIDA, DIGNIDADE E ESPERANÇA DO ANCIÃO, inscrita no CGC sob nº 05.912.072/0001-29, localizada à Rua Mayra, S/N, Sapolândia, Ouro Preto do Oeste RO, objetivando o repasse de recursos financeiros na ordem de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para custear despesas com pessoal e encargos, materiais de consumo e outros serviços e encargos, para proporcionar o atendimento de no máximo 02 (dois) idosos pertencentes ao Município de Vale do Paraíso, pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo único: O valor de que trata o artigo poderá ser repassado em uma ou mais parcelas, conforme dispuser o instrumento de convênio;

Art 2º As condições da relação entre o Município e o conveniado, bem como as obrigações das partes, constarão do termo de convênio a ser celebrado.

Art 3º A entidade conveniada deverá apresentar ao Município de Vale do Paraíso, através da Secretaria pela qual será efetivado o convênio a proposta com o programa de trabalho, visando à consecução do objeto do convênio.

Art 4º A conveniada deverá estar quita com a prestação de contas de convênios anteriormente celebrados, bem como, com a fazenda pública.

Art 5º O convênio poderá ser suspenso ou extinto caso haja descumprimento do objeto.

Art 6º As despesas correrão por conta da dotação orçamentária própria do Município de Vale do Paraíso.

Art 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser regulamentada por decreto do Executivo.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 09/12/2021 às 14:59, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **129320** e o código verificador **0CABFE8C**.

Docto ID: 129320 v1